



LEI MUNICIPAL Nº 1251

de 09 de setembro de 2015

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de “RAIMUNDO ALVES BEZERRA”, a Rua Projetada III, localizada no Jardim Aprazível, Município e Comarca de Caarapó-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1251/2015 - 09 de setembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em